



**Plano de Prevenção
Riscos de Corrupção e
Infrações Conexas**



Conteúdo:	Pag.
1 Introdução -----	3
2 A Teletejo, S.A. -----	3
3 Âmbito do PPRC -----	4
4 Objetivos do PPRC -----	4
5 Responsabilidade de execução do PPRC -----	4
6 Avaliação dos Riscos -----	5
7 Mecanismos de controlo -----	9
8 Revisão, avaliação da implementação e divulgação do PPRC -----	10
Anexo 1 - Identificação dos Riscos, Avaliação e Medidas de Prevenção e Controlo -----	12

1. INTRODUÇÃO

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que contempla em anexo o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC) determina que as entidades abrangidas pelo mesmo adotem e implementem um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRC) que seja abrangente em toda a organização e atividades da mesma, inclusive as atividades de administração, direção e suporte.

O PPRC deve conter, de acordo com o determinado no referido Decreto-Lei nº 109-E/2021 o seguinte:

- i) identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo aqueles associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de administração e direção, considerando a realidade do setor e as áreas geográficas em que a entidade atua;
- ii) medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

Por isso, a Teletejo – Energia e Comunicações, S.A., a partir daqui designada apenas por Teletejo, S.A., decidiu estabelecer este PPR, tendo em vista a salvaguardar e proteger as atividades por ela desenvolvidas, assim como a sua reputação comercial e cumprimento dos requisitos legais.

Quando determinado e achado pertinente, ora resultante da revisão deste PPR, ora em resultado do permanente acompanhamento das atividades da empresa, poderão ocorrer alterações que se ajustem a novos requisitos;

- iii) O presente PPR conjuga com o Código de Ética e Conduta definido pela Teletejo, S.A. e que se divulga na página oficial de internet da mesma.

2. A TELETEJO S.A.

Em atividade desde 1991, com mais de 30 anos de experiência, a Teletejo S.A. assume-se como uma empresa de instalação e manutenção elétrica de linhas subterrâneas de alta, média e baixa tensão, instalação e manutenção elétrica de linhas aéreas de média e baixa tensão, construção, instalação e manutenção de postos de transformação, execução e manutenção de instalações de utilização em baixa tensão tipo industrial, comercial e serviços e na instalação de equipamentos de sistemas de comunicação e de deteção de incêndios, tendo por isso uma capacidade instalada para apresentar aos nossos Clientes uma solução global, bem como empreiteiro qualificado pela E-Redes (Grupo EDP).

A Teletejo S.A. é reconhecida a nível nacional pela sua capacidade no desenvolvimento de soluções inovadoras, técnicos qualificados, meios e stocks para uma rápida resposta às necessidades e expectativas dos nossos clientes.



Temos uma equipa profissional e os meios para darmos resposta imediata 24h por dia às solicitações dos nossos clientes industriais, quer em termos de construção quer em termos de manutenção, tendo como prioridade o tempo de resposta e prazos de execução.

Focalizando no Cliente toda a nossa dinâmica e para garantir que os nossos processos são fiáveis, desenvolvemos e implementamos o Sistema de Gestão da Qualidade, que se encontra certificado, pela SGS ICS, de acordo com os requisitos da NP EN ISO 9001:2015.

3. ÂMBITO DO PPRC

Este PPRC é aplicável em toda a empresa e a todos os seus trabalhadores, membros dos órgãos sociais, diretores, gestores, incluindo inclusive estagiários ou outros elementos que participem nas atividades correntes da empresa.

4. OBJETIVOS DO PPRC

Com a implementação deste plano, pretende-se:

- Identificar, analisar e classificar os riscos de atos de corrupção e infrações conexas a que potencialmente a organização possa estar exposta;
- Identificar e implementar medidas preventivas e corretivas adequadas aos riscos identificados;
- Fortalecer a reputação da Teletejo S.A. no mercado onde está inserida;
- Aumentar a consciencialização e formação dos trabalhadores;
- Reforçar a confiança das partes interessadas:
 - . Autoridades e entidades reguladoras;
 - . Instituições autárquicas
 - . Clientes
 - . Fornecedores
 - . Trabalhadores e outros colaboradores da empresa
 - . Comunidade envolvente

5. RESPONSABILIDADE DA EXECUÇÃO DO PPRC

Está designado como responsável da Teletejo S.A., Rui Miguel Correia Gabirra como Gestor do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas e em simultâneo com a função de Responsável pelo Cumprimento Normativo, uma vez que consideramos que este responsável, pela sua função, meios técnicos e humanos, é a pessoa na organização que tem condições para garantir e controlar a aplicação do programa de cumprimento normativo e ainda que exerce as suas funções com independência, em permanência e com autonomia de decisão.

Neste sentido, o Responsável pelo Cumprimento Normativo, para efeitos de todo o Programa de Cumprimento Normativo em vigor, pode ser contactado, a qualquer altura através do seguinte endereço de e-mail: resppcn@teletejo.pt

6. AVALIAÇÃO DOS RISCOS - METODOLOGIA

No decorrer das suas atividades, as organizações deparam-se com situações, quer ao nível externo quer ao nível interno, que podem ameaçar a concretização dos seus objetivos, resultando num cenário de incerteza. O efeito de incerteza gerado por um evento, situação ou circunstância futura designamo-la por risco.

A definição de corrupção e infrações conexas como os crimes de corrupção, de acordo com estabelecido no artigo 3º do RGPC, define o recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito.

Também importante e relevante é a clarificação relativamente aos conceitos do que é considerado corrupção ativa e corrupção passiva, tendo em conta o estabelecido nos artigos 373.º e 374.º do Código Penal Português. O conceito de **corrupção ativa**, refere o ato de quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a trabalhador/colaborador, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele, vantagens patrimonial ou não patrimonial, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo. No respeitante ao conceito de **corrupção passiva** é definido, como o ato de um funcionário que por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação.

Neste sentido, cabe à gestão de topo da organização estabelecer e determinar as atividades que levem à identificação dos potenciais riscos a que a organização poderá estar exposta, a avaliação dos mesmos e a determinação/implementação de medidas, que de forma sustentada possam prevenir os riscos de corrupção e infrações conexas.

Na avaliação dos riscos deve ter-se em conta os aspetos seguintes:

- Estrutura organizacional da empresa;
- Dimensão do negócio e inserção geográfica onde a organização atua;
- Inserção e contexto em que o negócio se desenvolve;
- Outras organizações envolvidas, sua participação no negócio e estrutura;
- Relações com organismos da administração pública (locais e nacionais).

A identificação dos riscos e a respetiva definição das ações de prevenção a implementar são parte integrante da metodologia adotada.

Assim, definimos como:

Risco, o evento, situação ou circunstância futura com probabilidade de ocorrência e potencial consequência positiva ou negativa para atingir os objetivos de organização.

Isto é, os riscos correspondem a situações factuais, em que probabilidade de ocorrência e correspondente gravidade, que resulta das suas consequências, constituam ou configurem riscos de gestão, inclusive riscos de corrupção e de natureza similar.

Gestão do Risco, é o processo adotado pelas organizações para análise metódica dos riscos associados às suas atividades e que tem como objetivo atingir sustentadamente vantagem das atividades individuais e coletivas na organização.

Deste modo, o processo de gestão do risco é fundamental para a mitigação dos riscos nas suas organizações, já que permite a identificação, análise e a avaliação/quantificação e deste modo reduzir os impactos negativos que resultam da materialização dos mesmos.

O processo de gestão do risco é um processo transversal a toda a organização. É reconhecido que a exposição ao risco de corrupção e infrações conexas a que as organizações podem estar sujeitas, pode eventualmente ser influenciado através:

- a) Da existência de um código de conduta, e de políticas e procedimentos anticorrupção;
- b) Da promoção de um ambiente e cultura ética e de integridade na organização;
- c) Da qualidade do seu sistema de controlo e mecanismos de controlo interno e do seu nível de eficácia.

A gestão do risco implica atuar faseadamente:

Fase 1 – Inventariação dos potenciais riscos de corrupção e infração conexas a que a organização possa estar potencialmente exposta.

O processo de gestão de risco de corrupção e infrações conexas que a Teletejo S.A. adotou, inclui a inventariação de potenciais riscos de corrupção e infrações conexas a que a organização pode estar potencialmente exposta.

Nesta inventariação foram tidos em consideração aspetos associados à corrupção, estabelecidos legalmente e regulamentarmente, assim como aspetos que resultam do conhecimento comum sobre esta matéria, para além de debate interno sobre este tema.

Os aspetos associados à corrupção e referidos, são os seguintes:

- Suborno – em resultado da obtenção indevida de ganho ou vantagem em resultado da prática de influência por representante de entidade pública ou privada;
- Relações com terceiras partes – decorre das interações com terceiras partes estabelecidas no âmbito das atividades desenvolvidas pela Teletejo, S.A.;
- Gratificações – decorrente do recebimento ou realização de pagamentos adicionais, por parte de um colaborador ou terceiro, como forma de reconhecimento, incentivo ou recompensa por algum tipo de tarefa desempenhada e em desvio com a normal prática do negócio da Teletejo S.A.;
- Extorsão económica – decorrente da prática de uma ameaça ou coerção de um indivíduo ou entidade com o objetivo de obter vantagem financeira indevida;
- Relações com entidades/pessoas de setor público decorrente de relações em resultado das atividades desenvolvidas por parte da Teletejo S.A.;
- Pessoas – decorre dos processos e procedimentos de gestão de pessoas e avaliação das atuais e das que possam vir potencialmente a fazer parte da organização.

Fase 2 – Avaliar, medir o impacto para a organização e determinar ações de controlo para os riscos identificados.

No que diz respeito à segunda fase do processo, após Identificados os riscos de corrupção e infrações conexas que a Teletejo S.A. potencialmente está exposta, segue-se a necessidade de avaliar e medir o impacto para a organização, isto é o Grau de Risco (GR).

Deste modo, a avaliação do risco contempla os riscos identificados baseada no método explicitado a seguir.

Dois fatores fundamentais são caracterizadores da avaliação para cada um dos riscos:

A - Probabilidade de acontecer (PA) - pode ser caracterizada, como a possibilidade de um determinado evento acontecer ou não. A probabilidade de acontecer, pode ser classificada do modo seguinte:

– **Alta:** quando uma situação pode acontecer de modo regular e em que a possibilidade de preveni-lo e minimizá-lo é reduzida, mesmo tendo em conta medidas de controlo adicionais adotadas;

– **Média:** quando um acontecimento pode acontecer de modo esporádico e que

pode ser prevenido e minimizado, tendo em conta medidas de controlo adicionais adotadas;

- **Baixa:** quando a possibilidade de acontecer não seja provável, ou que venha a acontecer em condições excepcionais e que pode ser prevenido ou corrigido com as medidas de controlo em uso.

B - Impacto Expectável (IE) – pode-se caracterizar como a consequência que resulta de determinado acontecimento e que vai afetar os objetivos estratégicos da organização. O impacto é classificado de acordo com o seguinte:

- **Alto:** quando pode causar danos na reputação da organização, quando viola o código de ética e conduta ou qualquer outra consequência com custos significativos, quando afeta os objetivos e a atividade operacional da organização;

- **Médio:** quando pode, causar algum impacto médio na reputação da organização ou no desempenho das suas atividades operacionais e ainda nos seus objetivos estratégicos, ou qualquer outra consequência em que a organização possa suportar os custos resultantes;

- **Baixo:** quando não se verifique a existência de poder potencialmente provocar impacto na reputação da organização, no desempenho das suas atividades operacionais e dos seus objetivos estratégicos objetivos ou outra consequência em que os custos resultantes sejam considerados pouco significativos.

Estes dois fatores combinados, permite calcular **Grau de Risco (GR)** relativo à ocorrência de determinado acontecimento nas atividades da Teletejo, S.A..

Desta forma, conseguimos ficar a conhecer os diferentes riscos e a organização ficar mais capacitada para responder a esses riscos e determinar medidas de prevenção e controlo adequadas.

		Probabilidade de Acontecer (PA)		
		Alta	Média	Baixa
Impacto Expectável (IE)	Alto	Muito Elevado	Elevado	Moderado
	Médio	Elevado	Moderado	Reduzido
	Baixo	Moderado	Reduzido	Muito Reduzido
		Grau de Risco (GR)		

Matriz para determinação do Grau de Risco dos riscos identificados

A identificação dos riscos, avaliação e determinação do seu Grau de Risco, bem

como das medidas de prevenção associadas à mitigação de cada risco, encontram-se no **Anexo 1** deste Plano.

7. MECANISMOS DE CONTROLO

A coordenação do presente plano, é da responsabilidade do Gestor do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas através de normas e métodos internos tendo por objetivo transmitir a todos os trabalhadores da empresa as linhas orientadoras sobre este tema.

Os métodos são periodicamente auditados (anualmente - primeira quinzena do mês de Junho), de modo a verificar-se que estão a ser cumpridos e a informação do resultado destas auditorias disponibilizada, através dos meios de comunicação, aos trabalhadores

Destacamos na nossa organização, como principais documentos, métodos e medidas preventivas, relativamente a parte significativa da atividade da Teletejo, S.A, o seguinte:

- **Código de Ética e Conduta** – temos um código de ética e conduta que objetiva, entre outros aspectos, o seguinte:
 - Contribuir para a garantia da transparência e rigor em todas as atividades com todas as nossas partes interessadas;
 - Rejeitar comportamentos imorais e não lícitos, utilizados apenas com a intenção de alcançar benefícios económicos;
 - Não aprovar atos que tenham como objetivo interesses apenas pessoais ou de terceiros, com prejuízo dos interesses da Teletejo, S.A. e rejeitar outros atos que configurem algum tipo de corrupção.
- **Contratos de trabalho** – o contrato de trabalho realizado com cada trabalhador, o compromisso de combate à corrupção bem como o comportamento ético, é assumido. Deste modo, os trabalhadores assumem também a adoção de comportamento de completa intolerância em relação à fraude e corrupção, em todos os seus aspetos;
- **Canal de denúncia** – tendo em vista a disponibilização a todas as partes interessadas para que lhes permita a realização de apresentação de qualquer denúncia (atividade, comportamentos e/ou atitudes julgadas não adequadas e condicentes com os princípios e valores estabelecidos no Código de Ética da Teletejo, S.A., está criado um canal de denúncia.
- **Formação e sensibilização** – formação e sessões de sensibilização, com realização periódica, aos nossos trabalhadores e gestão da empresa, relativamente a este plano;
- **Auditorias** – de modo a poder-se verificar periodicamente se as medidas de prevenção e controlo adotadas para os riscos que estão identificados (Anexo 1), se estão adotadas e conformes, realiza-se auditoria periódica na primeira quinzena do mês de Junho de cada ano.



- **Comissão de Ética** – esta comissão tem como objetivo a revisão periódica do código de ética instituído, sendo que esta atividade inclui a análise os princípios éticos e valores estabelecidos pela Teletejo, S.A e se os mesmos estão a ser seguidos e cumpridos na empresa.

8. REVISÃO, AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PPRC

Este PPRC, como já referido anteriormente, está sujeito à monitorização ds riscos de corrupção e infrações conexas identificados.

De modo a dar cumprimento ao disposto no RGPC, o PPRC da Teletejo, S.A., será atualizado de três em três anos, ou quando se registre a identificação de qualquer novo risco ou de nova oportunidade de melhoria, ou também quando se verifique e justifiquem alterações às medidas de prevenção e mitigação dos riscos, propostas.

Na sequência do disposto e de acordo com o RGPC, a Teletejo, S.A., assume também o compromisso de realizar anualmente, em Junho, uma avaliação ao PPRC com incidência para os riscos identificados e classificados como Grau de Risco Muito Elevado ou Elevado, resultando desta revisão a elaboração de relatório anual sobre a estado grau de execução do PPRC.

Usando como meio de informação os meios de comunicação interna e página oficial da internet, é realizada a divulgação aos trabalhadores e restantes partes interessadas, relativamente dos resultados da avaliação e estado execução do PPRC .



ANEXO 1

Identificação dos Riscos, Avaliação e Medidas de Prevenção e Controlo

Identificação dos Riscos, Avaliação e Medidas de Prevenção e Controlo

Atividades	Potenciais Riscos Identificados	Avaliação			Medidas de Prevenção e Controlo	Departamento da empresa com potencial afetação ao risco
		PA	IE	GR		
Prospecção/Angariação de clientes	Falta de independência na tomada de decisão relativamente a projetos de clientes que têm relações e interesses pessoais com o decisor	B	B	Muito Reduzido	<ul style="list-style-type: none"> Identificar partes cujo a Teletejo, S.A. e os sua administração possuem relações comerciais; Estabelecer e aplicar política de gestão de conflitos de interesses; 	- Dep. Comercial &Produção
	Contactos/relações com clientes e outros agentes, que possuem má imagem de reputação e idoneidade, nomeadamente, associados a investigações e/ou decisões judiciais adversas relacionadas com crimes de corrupção ou de infrações conexas.	B	M	Reduzido	<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento de procedimento para avaliação do risco de negócios com terceiros; Monitorização contínua de terceiros classificados com elevado risco. 	- Dep. Comercial &Produção
Concursos públicos	Atos/tentativas de suborno ou gestão de influências, tendo em vista a facilitação ou desbloqueamento de processos ou projetos (ex.: obtenção de licenças, concursos públicos) que envolvam os setores de atividade em que a Teletejo, S.A. opera.	B	M	Reduzido	<ul style="list-style-type: none"> Garantia de segregação de acessos em sistema para efeitos de transferências bancárias (tendo em conta a posição hierárquica desempenhada da organização); Comunicação periódica dos procedimentos anticorrupção existentes na empresa de forma a sensibilizar os colaboradores. Formação regular sobre anticorrupção, conflitos de interesses a todos os colaboradores (dos diferentes níveis e atividades). Formalizar registo de contactos com entidades e funcionários públicos); Formalizar candidaturas a concursos públicos, através das plataformas; 	- Dep. Comercial &Produção

PA – Probabilidade de Acontecer

IP – Impacto Expectável

GR – Grau de Risco

A – Alto

M – Médio

B – Baixo

Identificação dos Riscos, Avaliação e Medidas de Prevenção e Controlo

Atividades	Potenciais Riscos Identificados	Avaliação			Medidas de Prevenção e Controlo	Departamento da empresa com potencial afetação ao risco
		PA	IE	GR		
Negociação com fornecedores e subempreiteiros para elaboração de orçamentação de obras (preços e outras condições)	Preços, condições de pagamento e fornecimento estabelecidos com fornecedores e subempreiteiros desproporcionais, isto é, inadequados relativamente aos materiais ou serviços pretendidos.	B	M	Reduzido	<ul style="list-style-type: none"> Consultar ao mercado, no mínimo 3 entidades, e elaboração de tabela para comparação de propostas recebidas para fundamentar decisão tomada sobre uma das propostas; Formalizar contratos de aquisição de bens e serviços recorrendo ao departamento de compras. 	- Dep. Comercial & Produção - Dep. Compras
	Relações contratuais de negócio estabelecidas com condições ambíguas, não clarificadas ou mal formalizadas, com o intuito de obter benefícios próprios e estranhos a empresa.	B	M	Reduzido	<ul style="list-style-type: none"> Rever com serviços de apoio jurídico as minutas de contratos de aquisição de bens e serviços; Formalizar contratualmente a relação com partes relacionadas onde sejam estabelecidos o âmbito dos serviços, valores envolvidos, montantes, metodologia de pagamento, etc.. 	- Dep. Comercial & Produção - Dep. Compras
	Negociar e adjudicar com clientes propostas, que não geram benefícios para a empresa ou que geram prejuízos para a organização, mas que geram benefícios a terceiros alheios á empresa.	B	M	Reduzido	<ul style="list-style-type: none"> Colocar em prática o estabelecido para a aprovação de contratos e orçamentos com clientes. 	- Dep. Comercial & Produção
Orçamentação obras a clientes	Omitir informação ou detalhe insuficiente nos orçamentos ou manipular na realização de orçamentos desenvolvidos para clientes, que resultem na dificuldade de gerir a justificação de custos e que venham a ter reflexos nos resultados financeiros.	M	B	Reduzido	<ul style="list-style-type: none"> Envolver todos os intervenientes no processo no desenvolvimento do orçamento, tendo em conta os limites orçamentais estabelecidos. 	- Dep. Comercial & Produção - Dep. Compras

PA – Probabilidade de Acontecer

IE – Impacto Expectável

GR – Grau de Risco

A – Alto

M – Médio

B – Baixo

Identificação dos Riscos, Avaliação e Medidas de Prevenção e Controlo

Atividades	Potenciais Riscos Identificados	Avaliação			Medidas de Prevenção e Controlo	Departamento da empresa com potencial afetação ao risco
		PA	IE	GR		
Contratos com clientes	Condições e formalização elaboração de contratos, desenvolvidos de modo não claro, ao nível das condições de fornecimento, pagamento e que dificultam a sua interpretação e controlo.	B	M	Reduzido	<ul style="list-style-type: none"> Utilização de minutas base de contratos revistas pelo departamento jurídico; Cumprimento e automatização em sistema da delegação de autoridade para aprovação e assinatura de contratos. 	- Dep. Comercial & Produção
Compras de materiais, produtos ou serviços	Compra/aquisição de materiais, produtos ou serviços que não correspondam a necessidades da empresa, mas sim em proveitos alheios à mesma.	B	M	Reduzido	<ul style="list-style-type: none"> Cumprir com o estabelecido para a compra de materiais, produtos ou serviços, nomeadamente no que respeita à aprovação das mesmas. 	- Dep. Compras - Dep. Comercial & Produção
Seleção e contratação de fornecedores (bens e serviços incluindo subempreiteiros)	Favorecimento ou desfavorecimento não justificado, no processo de contratação fornecedores de bens e serviços incluindo subempreiteiros.	B	M	Reduzido	<ul style="list-style-type: none"> Responsabilidades da apreciação financeira e técnica para a seleção do fornecimento serem realizadas por diferentes departamentos da empresa; Utilizar registos anteriores de preços praticados pelos fornecedores, tendo em vista a análise e aprovação do fornecedor/fornecimento. 	- Dep. Compras
	Contratação de empresas com reações familiares a donos de obra, fiscais e outras situações que possam resultar em favorecimento ou desfavorecimento não justificado no processo contratação/subcontratação, resultando daí benefícios de terceiros e situações de conflitos de interesse.	B	A	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver e aplicar procedimento interno de gestão de conflitos de interesses; Obrigatoriedade assinar Declaração de Conflitos de Interesses Identificar quem tem relações comerciais com a Teletejo, S.A. e seus administradores; Separar quem identifica a necessidade da contratação e quem negocia e formaliza os contratos. 	- Dep. Compras

PA – Probabilidade de Acontecer

IE – Impacto Expectável

GR – Grau de Risco

A – Alto

M – Médio

B – Baixo

Identificação dos Riscos, Avaliação e Medidas de Prevenção e Controlo

Atividades	Potenciais Riscos Identificados	Avaliação			Medidas de Prevenção e Controlo	Departamento da empresa com potencial afetação ao risco
		PA	IE	GR		
Registar empresa/entidades externas	Duplicar registos duplos ou registar empresas/entidades criadas ficticiamente.	B	M	Reduzido	<ul style="list-style-type: none"> Gerar nos sistemas informáticos de registo, automatismos de controlo e alerta que, através da deteção de informação dupla ou fictícia (NIF, IBAN, designação, ...), bloqueie o registo. 	- Dep. Financeiro
	Usar, divulgar de modo não autorizado ou manipular de informação relativa a empresas/entidades, registado base de registo.	B	M	Reduzido	<ul style="list-style-type: none"> Controlar, gerando autorizações a regras para os perfis de acesso à base de informação; 	- Dep. Financeiro - Dep. Informática
Validar despesas de administração e trabalhadores	Despesas realizadas por trabalhadores e administradores, não suportadas documentalmente, e desenquadradas relativamente, quer à atividade da Teletejo, S.A. quer ao desfasamento do valor da despesa.	B	B	Muito Reduzido	<ul style="list-style-type: none"> Cumprir com o estabelecido relativamente ao reembolso de despesas realizadas por administradores e trabalhadores da Teletejo, S.A. 	- Dep. Financeiro
Elaborar relatórios financeiros	Relatório com demonstração de resultados manipulada com o objetivo de obter benefícios próprios e estranhos à empresa.	B	A	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> Revisão analítica mensal às rubricas contabilísticas, e realização de comparações face ao orçamento, períodos anteriores e períodos homólogos Realização de auditorias externas às demonstrações financeiras 	- Dep. Financeiro
Gestão de contas bancárias	Fundos desviados de forma não devida, por parte de pessoas da organização com poderes para movimentar as contas bancárias.	B	A	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> Obrigações de duas assinaturas, pelo menos, para movimentos bancários; Restrição de acesso às credenciais de contas bancárias; Estabelecer procedimentos de abertura e encerramento de contas bancárias Realizar, regularmente a análise de reconciliações bancárias 	- Dep. Financeiro

PA – Probabilidade de Acontecer

IE – Impacto Expectável

GR – Grau de Risco

A – Alto

M – Médio

B – Baixo

Identificação dos Riscos, Avaliação e Medidas de Prevenção e Controlo

Atividades	Potenciais Riscos Identificados	Avaliação			Medidas de Prevenção e Controlo	Departamento da empresa com potencial afetação ao risco
		PA	IE	GR		
Gerir recebimentos e pagamentos	Pagamentos realizados relativos a materiais ou serviços que não foram realizados para benefício da Teletejo, S.A.	B	M	Reduzido	<ul style="list-style-type: none"> Garantir que quem aprova em faz o lançamento da fatura, não é quem fez o pedido de compra e a adjudicação; Controlar o pagamento de faturas, de modo a confirmar o seu pagamento apenas após garantir processo de aprovação com a confirmação da aquisição dos materiais ou realização do serviço 	<ul style="list-style-type: none"> - Dep. Financeiro - Dep. Compras
	Efetuar pagamentos ou recebimentos com origem em contas bancárias que não estão contratualizadas ou ainda que sejam empresa com histórico negativo na Teletejo, S.A. e que daqui possa resultar que a mesma fique exposta a situações de reputação.	B	M	Reduzido	<ul style="list-style-type: none"> Confirmar que os recebimentos ou pagamentos vêm ou vão para contas bancárias identificadas no registo da Teletejo, S.A.; Confirmar que os recebimentos ou pagamentos vêm ou vão para contas bancárias identificadas no registo da Teletejo, S.A.. 	<ul style="list-style-type: none"> - Dep. Financeiro
Ofertas a pessoas e entidades externas	Atribuir ofertas a cliente e outros agentes, que estão fora do âmbito da atividade da Teletejo, S.A., e que por um motivo ou outro, possa gerar a percepção de gerar influência ilegítima ou forma de suborno.	B	M	Reduzido	<ul style="list-style-type: none"> Estabelecer regras para a atribuição de ofertas a pessoas. e entidades externas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Administração - Dep. Financeiro - Dep. Comercial & Produção
Realizar atribuição de donativos	Atribuir donativos a entidades ou pessoas individuais, cuja reputação e idoneidade sejam duvidosas ou estejam sob investigação da justiça ou ainda que tenham em vista atividades política/partidárias, nomeadamente financiamento de campanhas eleitorais.	B	M	Reduzido	<ul style="list-style-type: none"> Garantir, antes da atribuição de qualquer donativo, que é realizada uma análise/avaliação da entidade ou pessoa a beneficiar; Estabelecer as condições em que o donativo vai realizado. 	<ul style="list-style-type: none"> - Administração - Dep. Financeiro

PA – Probabilidade de Acontecer

IE – Impacto Expectável

GR – Grau de Risco

A – Alto

M – Médio

B – Baixo

Identificação dos Riscos, Avaliação e Medidas de Prevenção e Controlo

Atividades	Potenciais Riscos Identificados	Avaliação			Medidas de Prevenção e Controlo	Departamento da empresa com potencial afetação ao risco
		PA	IE	GR		
Selecionar e contratar recursos humanos	Favorecer ou desfavorecer de forma não justa determinados candidatos a emprego na Teletejo, S.A..	B	M	Reduzido	<ul style="list-style-type: none"> Garantir que o processo de seleção é composto por diferentes fases, nomeadamente provas de conhecimentos técnicos e comportamento de adequabilidade á função em oferta. Intervenção obrigatória do Dep. de Recursos Humanos da empresa; 	- Dep. Comercial & Produção - Dep. Recursos Humanos
	Contratar recursos humanos que estejam sob investigação judicial por situações ou sanções que tenham a ver com corrupção ou infrações conexas ou ainda em que o seu percurso profissional indicie comportamentos duvidosos sob ponto de vista ético.	B	M	Reduzido	<ul style="list-style-type: none"> Garantir antes da formalização do contrato de trabalho, a verificação dos aspetos relacionados com a idoneidade da pessoa, incluindo antecedentes criminais. 	- Dep. Recursos Humanos
Formar pessoas	Formação ou sensibilização inadequada ou insuficiente das pessoas da organização, sobre a temática da corrupção e outras infrações conexas, geradoras de poder originar situações comportamentais indevidas e irregulares sobre estas matérias.	M	M	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> Incluir no plano de acolhimento de novos empregados, informação e sensibilização relativa a estas matérias e a participação individual nos aspetos relacionados com a prevenção das situações; Estabelecer plano formação/sensibilização, regular, para atuais empregados. 	- Todos departamentos
Gerir meios/equipamentos informáticos	Usar informação da organização, dos seus colaboradores ou terceiros, considerada confidencial, tendo em vista conseguir benefícios pessoais ou para terceiros.	B	M	Reduzido	<ul style="list-style-type: none"> Estabelecer procedimento de controlo de acesso ao sistema informático que contenha informação confidencial, que inclua também o estabelecimento de verificações periódicas do cumprimento do controlo de acessos à informação. 	- Dep. Recursos Humanos - Dep. Informática

PA – Probabilidade de Acontecer

IE – Impacto Expectável

GR – Grau de Risco

A – Alto

M – Médio

B – Baixo

Identificação dos Riscos, Avaliação e Medidas de Prevenção e Controlo

Atividades	Potenciais Riscos Identificados	Avaliação			Medidas de Prevenção e Controlo	Departamento da empresa com potencial afetação ao risco
		PA	IE	GR		
Gerir e tratar denúncias	Tratar e analisar as denúncias rececionadas através dos canais próprios para o efeito e em uso na Teletejo, S.A., de modo inadequado.	B	M	Reduzido	<ul style="list-style-type: none"> Formalizar procedimentos com a definição das diferentes responsabilidades no tratamento das denúncias; Garantir na organização a figura do responsável da gestão do canal de denúncias. 	<ul style="list-style-type: none"> - Administração - Dep. Financeiro - Dep. Recursos Humanos

PA – Probabilidade de Acontecer

IE – Impacto Expectável

GR – Grau de Risco

A – Alto

M – Médio

B – Baixo